



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
Em <u>21.02.2017</u> <u>[assinatura]</u> SECRETÁRIO (a)	☐ PROJETO DE LEI	☐ INDICAÇÃO
	☐ PROJ. DEC. LEGIS.	☐ MOÇÃO
	☒ REQUERIMENTO	☐ EMENDA
	☐ PROJ. RES.	☐ RESOLUÇÃO
Nº 001/2017		
PROPONENTE: FLÁVIO ABREU – DEM		

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, requer a Mesa Diretora para que depois de ouvido o Soberano Plenário, envie expediente ao Excelentíssimo Prefeito, Ministério Público, Polícia Militar e Conselho Tutelar. Fiscalização aos menores que freqüentam bares, boates e congêneres.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

A Lei Municipal nº 1.540 regulamentou na esfera do município a permanência de menores desacompanhados em bares, boates, ruas e outros locais de frequência coletiva, essa restringe a permanência do menor de dezoito anos no período de 23h: 30 às 05h. Logo sabendo que a Lei Federal nº 8.069, conhecida como “Estatuto da Criança e do Adolescente”, em seu inciso I, do artigo 16, diz:

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

Portanto a Lei Municipal restringiu a permanência do menor desacompanhado em diversos locais, salvo as autorizadas ou prorrogada por meio de alvará concedido por autoridade judiciária.

No entanto frequentemente na nossa cidade tem ocorrido inúmeros casos de rixas envolvendo menores de 18 anos, alguma dessas ocasionadas por ingestão de bebidas alcoólicas, destaca-se o ocorrido no dia 11 de fevereiro em frente ao Banco do Brasil onde os menores se envolveram numa briga generalizada, todavia é proibida a venda de bebidas alcoólicas, tanto a criança ou adolescente, tal forma está sujeitas a penalidades, conforme determina as normas legais vigentes.

Assim o requerimento vai ao encontro de necessidades fiscalizadoras por parte do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que juntos possam evitar quaisquer transtornos, pois sabemos que o Ministério Público, Polícia Militar, Conselho Tutelar e Poder Executivo Municipal em operações conjuntas terá mais resultados.

[assinatura]

Flávio Abreu
VEREADOR – DEM

Sala de Sessões, 21 de fevereiro de 2017.

[assinatura]
Zilda Duré
Vereadora – DEM

[assinatura]
Professora Marciana
vereadora – PSC